



# **Câmara Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº.098/2017**

**"Dá nova redação do Artigo 64 da Resolução nº 18/84 da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc dá outras providências".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela expede á promulgação pelo Senhor Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

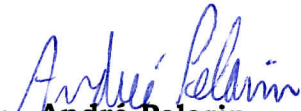
**Artigo 1º** - O Artigo 64 da Resolução nº 18/84, 31 de agosto 1984, que trata do regimento da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, passa a ter a seguinte redação:

**"...Artigo 64 - O Presidente deverá elaborar e publicar a Pauta da Ordem do Dia das sessões ordinárias e extraordinárias, respeitando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, notificando os Vereadores e afixando em mural, não mais podendo ser alterada, sendo nulo de pleno direito os atos praticados em contrário".**

**Artigo 2º** - Esta alteração de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 18 de abril de 2017.

  
**Pedro Caluz da Silva**  
Presidente da Câmara

  
**André Pelarin**  
1º. Secretário

  
**Vicente Aparecido Romero**  
2º Secretário

  
**José Alexandre Boschiglia Pinotti**  
Diretor de Secretaria